



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.866/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43 e 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento 192/2019, datado de 25 de Abril de 2019, a **Sra. MARIA ESCOLÁSTICA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 602.820.106.53, conjugue dependente de **WANDER CUSTÓDIO DA SILVA**, aposentado, Masp.5216-5, inscrito no CPF sob o nº 063.760.966-20, falecido em 23 de abril de 2019, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 23 de Abril de 2019, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Abril de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2019.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL